



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 23/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME**, CNPJ n. 11.087.188/0001-73, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 150, Centro de Barreiras – BA, representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 1205735631 - SSP/BA e CPF nº 019.213.145-16, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 583 – Morada Nobre – Barreiras – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022**, constante do Processo Administrativo n.º 32/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de forma parcelada de cartuchos, toner e manutenções preventivas e corretivas de impressoras, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2022, podendo alterado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminados abaixo:

| LOTE 01 – PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DAS IMPRESSORAS | | | | | | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant | Marca | Vlr.Unit | Valor Total (R\$) |
| 1 | Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 27 | Unid. | 5 | HP | 106,80 | 534,00 |
| 2 | Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 28 | Unid. | 5 | HP | 111,64 | 558,20 |
| 3 | Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 21 | Unid. | 5 | HP | 96,11 | 480,55 |
| 4 | Cartuchos para impressora deskjet F4180 HP 22 | Unid. | 5 | HP | 125,23 | 626,15 |
| 5 | Cartucho de Toner Laserjet HP 12 A | Unid. | 7 | HP | 126,21 | 883,47 |
| 6 | Cilindro para cartucho de toner laserjet HP 12 A | Unid. | 8 | HP | 29,11 | 232,88 |
| 7 | Cilindro para cartucho de toner laserjet HP 85 A | Unid. | 20 | HP | 33,98 | 679,60 |
| 8 | Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F4180 HP 27 | Unid. | 15 | HP | 15,53 | 232,95 |
| 9 | Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F4180 HP 28 | Unid. | 15 | HP | 15,53 | 232,95 |
| 10 | Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F3535 HP 21 | Unid. | 15 | HP | 15,53 | 232,95 |
| 11 | Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F4180 HP 22 | Unid. | 15 | HP | 15,53 | 232,95 |
| 12 | Recarga toner para impressora HP 12 A | Unid. | 60 | HP | 15,53 | 931,80 |
| 13 | Refil de tinta magenta T664120 (ORIGINAL) | Unid. | 15 | epson | 38,74 | 581,10 |



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

| | | | | | | |
|--|---|-------|-----|---------|-------|-----------|
| 14 | Refil de tinta azul T664120 (ORIGINAL) | Unid. | 15 | epson | 38,74 | 581,10 |
| 15 | Refil de tinta amarela T664120 (ORIGINAL) | Unid. | 15 | epson | 38,74 | 581,10 |
| 16 | Refil de tinta preta T664120 (ORIGINAL) | Unid. | 20 | epson | 38,74 | 774,80 |
| 17 | Refil de tinta preta T534120 (ORIGINAL) | Unid. | 20 | epson | 38,74 | 774,80 |
| 18 | Recarga tonner impressora HP 85A | Unid. | 100 | CE | 33,98 | 3.398,00 |
| 19 | Cartucho tonner impressora HP8A | Unid. | 25 | HP | 33,98 | 849,50 |
| 20 | Cartucho tonner HP127A | Unid. | 25 | HP | 43,69 | 1.092,25 |
| 21 | Cilindro tonner HP 19A | Unid. | 100 | Premium | 29,12 | 2.912,00 |
| 22 | Recarga cartucho tonner HP 17A | Unid. | 100 | CE | 33,98 | 3.398,00 |
| 23 | Prestação de serviços no conserto, manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta | Unid. | 35 | CE | 48,54 | 1.698,90 |
| VALOR TOTAL LOTE 01: (vinte e dois mil e quinhentos reais) | | | | | | 22.500,00 |

| RESUMO | |
|----------------------------|---------------|
| Total Material de consumo | R\$ 12.141,50 |
| Total Prestação de serviço | R\$ 10.358,50 |
| Total | R\$ 22.500,00 |

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

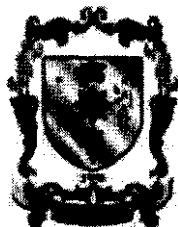
- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- Boletim de medição de serviço, constando a localização ou tombo dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.3 Obrigações da contratada:

- Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 288/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Atividade | Elemento | Fonte de recurso |
|---------------------------|---|---|------------------|
| 01.01. – Câmara Municipal | 01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo | 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo | Duodécimo |

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria nº 04/2022, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.


CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 9.3 Judicial, nos termos da legislação.
- 9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

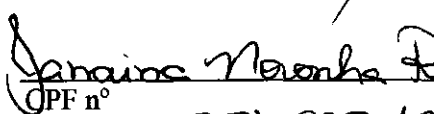
- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

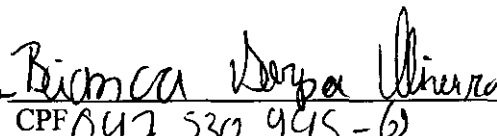
Formosa do Rio Preto – BA, 03 de agosto de 2022.


CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara


RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME,
Contratada

Testemunhas:


CPF nº 858.754.035-19


CPF 047.530.995-62



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

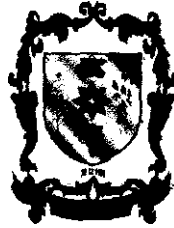
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas, **Lote nº 001. RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME**, CNPJ n. 11.087.188/0001-73, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 150, Centro de Barreiras – BA, valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), **Lote nº 002. ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), **Lote nº 003. ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 15 de julho de 2022, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.

Formosa do Rio Preto BA, 03 de agosto de 2022.

HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** as empresas **Lote nº 001. RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME**, CNPJ n. 11.087.188/0001-73, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 150, Centro de Barreiras – BA, valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), **Lote nº 002. ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), **Lote nº 003. ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 010/2022, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 03 de agosto de 2022


HERMINIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2021**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, A favor da Pessoa Jurídica **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME**, CNPJ n. 11.087.188/0001-73, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 150, Centro de Barreiras – BA, cujo objeto é aquisição de forma parcelada de cartuchos, toner e manutenções preventivas e corretivas de impressoras, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. O valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), Formosa do Rio Preto – BA, 03 de agosto de 2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME**, CNPJ n. 11.087.188/0001-73, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 150, Centro de Barreiras – BA, representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº I205735631 - SSP/BA e CPF nº 019.213.145-16, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 583 – Morada Nobre – Barreiras – BA. Cujo objeto é aquisição de forma parcelada de cartuchos, toner e manutenções preventivas e corretivas de impressoras, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. O valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fornecimento de acordo com a necessidade.

Doações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 03/08/2022 a 31/12/2022.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara